



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ Nº 456/2015

Designar fiscais para fiscalizar contratos firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme tabela abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 242/2000, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO:

- 1) O disposto no art.67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e;
- 2) O art. 25 inciso XXXIV, compete ao Presidente do Coren-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ;
- 3) A deliberação ocorrida na 114ª REDIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para fiscalização dos contratos firmados com o Coren-RJ:

Fornecedor	Objeto	Fiscais
José Maria Pereira Machado	Locação Petrópolis	Willian Luiz De Britto e Demarie Amaral
Izio Mauro Cudisevici	Locação Niterói	Raphael Barreto Da Silva e Demarie Amaral
Sampaio Imoveis	Locação Campo Grande	Paulo Orli Da Costa Junior e Philippe Ribeiro Amaral
L.A Almeida	Locação de Itaperuna	Diego Emanuel Silva Pereira e Demarie Amaral
Nelson Rohen de Araujo	Locação São Gonçalo	Camilla Caroline Vicente Da Silva e Demarie Amaral
Marilia Nascimento Tavares	Locação de Campos dos Goytacazes	Gesiela De Abreu Silva e Demarie Amaral
Marcio Valerio S. de Souza	Locação de Macaé	Leonardo Goncalves Pereira Demarie Amaral

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN

Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000

Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Condomínio ACIC	Condomínio subseção de Campos dos Goytacazes	Gesiela De Abreu Silva e Demarie Amaral
Eliana Montechiari Silva	Locação de Nova Friburgo	Jose Luiz Pereira Combat e Demarie Amaral
Condomínio Ed. Comercial Santos	Condomínio subseção de Nova Iguaçu	Alessandra Marques Soares e Demarie Amaral
Condomínio Edifício Comercial Maria Vitoria	Condomínio subseção de Cabo Frio	Mayara Leite Vieira e Demarie Amaral
Condomínio CECISA II	Condomínio subseção de Volta Redonda	Uelington De Oliveira Gama e Demarie Amaral

Art.2º - Ficam revogadas as portarias anteriores;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique-se.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304